

PORTARIA Nº 261, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Simples, publicado no Diário Oficial do Estado em 26 de Janeiro de 2017 e com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, na Lei nº 13.468 de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual nº 8.726, de 27 de abril de 2016, que estabelecem o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades estabelecidas em planos de trabalho inseridos em termo de colaboração, termo de fomento, ou em acordos de cooperação e que define diretrizes para a política de fomento, colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil.

RESOLVE

Art. 1º – Instituir a Comissão Especial de Seleção destinada a acompanhar, processar, julgar e avaliar o chamamento público deflagrado, tendo como objetivo as parcerias a serem celebradas com Organizações da Sociedade Civil – OSC, mediante a formalização de Termo de Fomento pela Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SJDHDS, através da Superintendência de Políticas sobre Drogas e Acolhimento a Grupos Vulneráveis – SUPRAD, nomear seus membros, e dá outras providências.

Art. 2º – Compete a Comissão instituída no artigo 1º deste instrumento, acompanhar o processo de chamamento público deflagrado pela Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SJDHDS, através da Superintendência de Políticas sobre Drogas e Acolhimento a Grupos Vulneráveis – SUPRAD até a celebração do Termo de Fomento, bem como esclarecer as dúvidas acerca do certame e seus desdobramentos, sempre que provocada pelos setores da SJDHDS ou pelos selecionados.

Art. 3º – A Comissão ora instituída será composta pelos seguintes servidores, presidida pelo primeiro e secretariada pelo segundo:

I – **EMANUELLE SANTOS SILVA** – matrícula nº. 82.577.877-3 - Diretora de Gestão e Monitoramento – DGM da Superintendência de Políticas sobre Drogas e Acolhimento a Grupos Vulneráveis – SUPRAD, denominada PRESIDENTE;

II – **LUCIANO CERQUEIRA BATISTA** – matrícula nº 82.620.989-0 - Assessor Técnico da Superintendência de Políticas sobre Drogas e Acolhimento a Grupos Vulneráveis – SUPRAD, denominado SECRETÁRIO;

III – **MOISÉS SANTANA DA PAZ** – matrícula nº. 19.276.505-3 – Auxiliar Administrativo da Superintendência de Direitos de Pessoas com Deficiência – SUDEF;

IV – **EUZEILDA GOMES OLIVEIRA SALLES** – matrícula nº 82.577.594-5 – Coordenador II da Coordenação de Acompanhamento de Contratos e Licitação;

V – **MARIA DELIAN GOMES DOS SANTOS** – matrícula nº 82.578.006-3 – Coordenador Técnico da Superintendência de Políticas sobre Drogas e Acolhimento a Grupos Vulneráveis – SUPRAD.

Art. 4º – Nas ausências e impedimentos da presidente, responderá pela Comissão o Secretário **LUCIANO CERQUEIRA BATISTA**.

Art. 5º – Fica revogada qualquer disposição em contrário.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador/Ba, 05 de outubro de 2017.

Carlos Martins Marques de Santana
Secretário